



MANUAL DE IDENTIDADE VISUAL E COMUNICAÇÃO

COMO APLICAR RÉGUA DA LOGOMARCA DOS
EDITAIS **PROAC SP** E **PROAC ICMS**





1 o que é?

fomento direto



Criado pela Lei nº 12.268/2006, o **Programa de Ação Cultural (ProAC)** é uma iniciativa de fomento direto da Secretaria da Cultura, Economia e Indústria Criativas do Estado de São Paulo (SCEIC), cujo objetivo é destinar recursos públicos ao apoio de ações e produções culturais em todo o território paulista.

Esses recursos são operacionalizados por meio de chamamentos públicos e organizados em diferentes categorias e segmentos culturais, abrangendo áreas como formação, circulação, produção, difusão e preservação do patrimônio cultural, entre outras expressões artísticas.

Os projetos inscritos no programa são submetidos à análise técnica de uma Comissão de Seleção, composta por especialistas de notório saber, que avaliam os méritos técnicos, artísticos e a relevância cultural das propostas apresentadas.

O objetivo é assegurar que os projetos selecionados estejam alinhados com os critérios de qualidade, diversidade e interesse público, conforme estabelecido nos normativos de cada edital, promovendo uma seleção transparente, técnica e inclusiva.

A elegibilidade à participação varia conforme o edital. Alguns são destinados exclusivamente a Pessoas Jurídicas, enquanto outros contemplam Pessoas Físicas maiores de 18 anos. Em ambos os casos, a condição mínima para participação é a comprovação de sede ou domicílio no Estado de São Paulo há, no mínimo, dois anos.



1 o que é?

fomento por renúncia fiscal



O Programa funciona por meio de patrocínios incentivados. Para ter acesso aos recursos disponíveis, artistas, grupos ou produtores devem submeter seus projetos à análise de uma comissão especializada, que avalia critérios como compatibilidade de custos, capacidade técnica, conformidade com a legislação e relevância pública e artística.

Com o projeto aprovado, o proponente pode solicitar patrocínio de empresas sediadas no estado de São Paulo. Estas, por sua vez, podem apoiar os projetos culturais com parte do valor do ICMS devido, como forma de incentivo ao patrocínio.

Podem participar pessoas físicas (o próprio artista ou detentor dos direitos sobre o conteúdo do projeto) e pessoas jurídicas com ou sem fins lucrativos, comprovadamente localizadas no Estado de São Paulo há pelo menos dois anos.

Após a publicação da aprovação no Diário Oficial, o projeto será cadastrado no sistema da Secretaria da Fazenda e Planejamento, e, a partir deste momento, poderá ser iniciada a captação de recursos.



2 aprovação das artes

Para aprovação dos materiais de divulgação do seu projeto, será necessário entrar em contato com o setor de Marketing, da Secretaria da Cultura, através do e-mail

marketingcultura@sp.gov.br informando sempre:

- nome do seu projeto; e
- número do Edital no Campo ASSUNTO.

Exemplo:

Assunto: Aprovação logomarcas - Projeto “XXX” - Edital ProAC XX/2025



ATENÇÃO

O prazo de aprovação são de 20 dias úteis, onde o atendimento é por ordem de chegada e solicitado que não reencaminhe o e-mail para que não volte ao final da fila.



3 onde encontrar os logos

proac & cultsp



acesso ao site

- Acesse comunicacao.sp.gov.br/secom
- No canto superior, clique em **Publicidade > Materiais > Identidade Visual**

Publicidade ^

Imprensa v

Campanhas Publicitárias

Materiais

Manuais

Identidade Visual

- Em seguida, role a página para baixo e clique em **MAIS RECURSOS**

Mais recursos v

- **Mais recursos > PROGRAMAS**

^ Programas

 Logo Banco do Povo

 Logo Casa Paulista

 Logo CultSP

 Logo PROAC

- **Mais recursos > SECRETARIAS**

^ Secretarias

 Identidade Educação

 Identidade Desenvolvimento Social

 Identidade Cultura, Economia e Indústria Criativa



4 aplicação da logomarca

orientações sobre chancelas

Os agentes culturais selecionados nos editais devem indicar:

- a) em Realização:** as logomarcas do Governo do Estado de São Paulo;
- b) em Produção ou Apoio/Patrocínio:** as logomarcas de eventuais patrocinadores.
- c) em Fomento:** a logomarca do ProAC



Importante seguir as regras de aplicação (isolada ou não do bloco de marcas, como consta neste manual).



5 aplicação em material gráfico

relacionada ao bloco de marcas

FOMENTO		REALIZAÇÃO			
					
					SÃO PAULO
					GOVERNO DO ESTADO
					SÃO PAULO SÃO TODOS Secretaria da Cultura, Economia e Indústria Criativas

OBSERVAÇÕES

1. O logo da SCEIC sempre com o slogan ***“São Paulo são todos”***
2. Sempre respeitar os espaçamentos
3. Todas as peças devem conter a assinatura conjunta CULTSP/SÃO PAULO GOVERNO DO ESTADO. Essa assinatura deve fechar o bloco de marcas, à extrema direita, sob a chancela de REALIZAÇÃO.

Ordem de inclusão de marca de produtor/apoiador:

PROAC > **DEMAIS PATROCINADORES** > CULTSP > Secretaria e Governo SP



5 aplicação em material gráfico

exemplos



Quando a divulgação for virtual, aplicar a #ProAC2025





6 aplicação em vídeos

onde posicionar

Para vídeos e filmes a régua deverá estar no mesmo padrão das artes gráficas, porém há uma menção na primeira tela e a aplicação dos logos deve vir na última tela.

“Governo do Estado de São Paulo, por meio da Secretaria da Cultura, Economia e Indústria Criativas ”

“Este projeto foi realizado com apoio do Programa de Ação Cultural – ProAC, da Secretaria da Cultura, Economia e Indústria Criativas do Governo do Estado de São Paulo”



ATENÇÃO

É necessário aprovar apenas a arte com a régua que será utilizada em todos os materiais (formato site, post quadrado, post vertical, press release e camiseta), não havendo necessidade do envio individual.



7 aplicação em placas de obras

Para a aplicação em PLACAS DE OBRAS, **orientamos que sejam seguidas as diretrizes estabelecidas no manual de identidade visual disponibilizado pelo Governo do Estado de São Paulo**, considerando que a obra é/será realizada com recursos do ente.

O referido Manual está disponível em:

issuu.com/governosp/docs/gesp_manual_de_identidade_visual_04_out_2023_v1.15



Os modelos editáveis podem ser localizados por meio do link:

<https://comunicacao.sp.gov.br/secom/publicidade/materiais/identidade%20visual>





8 aplicação em demais peças

onde posicionar

PEÇAS DO PROJETO	LOCAL PREFERENCIAL
Peças gráficas como livros, catálogos, cartilhas, livretos	Na parte interna da capa ou na página de apresentação e também na contracapa.
Revistas e periódicos	Junto ao expediente
Programas para rádio	Durante a locução e no final, quando se tratar de peças pré-gravadas

Quando a divulgação for virtual, aplicar a hashtag #ProAC2025



8 aplicação em demais peças

PEÇAS DO PROJETO	LOCAL PREFERENCIAL
Espectáculos artísticos em geral	Na locução de apresentação e/ou encerramento
Filmes, documentários, animações, vídeos, vinhetas, programas de televisão e demais obras audiovisuais.	Nos créditos iniciais das obras audiovisuais; a régua de logos deve permanecer na tela por, no mínimo, três (03) segundos, descontados os tempos de fade in e fade out, se existirem. Se optar por inserir a marca uma cartela separada, a mesma deve ficar por, no mínimo, dois (segundos) na tela.



Quando a divulgação for virtual, aplicar a hashtag #ProAC2025



TUDO VIRA
CULT
SP

Secretaria da
Cultura, Economia e Indústria Criativas



SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO
SÃO PAULO SÃO TODOS